



DECRETO Nº 32.501/2018

Súmula: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 41, inciso I, 42, 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 3.252/2017, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ORGÃO: 30-COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - EM LIQUIDAÇÃO

UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

FUNCIONAL: 04.122.0013.2060 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 150.000,00

| Rubrica | Ação | Fonte | Descrição | Valor Alteração |
|------------|------|-------|---|-----------------|
| 3190110000 | 0252 | 1.001 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 30-COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - EM LIQUIDAÇÃO

UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

FUNCIONAL: 04.122.0013.2060 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 150.000,00



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 32.501/2018 – pág. 2/2

| Rubrica | Ação | Fonte | Descrição | Valor Alteração |
|------------|------|-------|--|-----------------|
| 3390390000 | 0248 | 1.001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de setembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária